

**Legislativo - Republicações nº 2/2025**

Republicação da RESOLUÇÃO nº 10 de 14 de agosto de 2025. Altera a Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná.

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Esta Resolução altera o Regimento Interno promulgado pela Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O art. 128 da Resolução nº 2, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, independentemente de convocação, alternando-se semanalmente entre os turnos matutino e noturno, da seguinte forma:

I - na primeira e nas demais semanas ímpares do ano, as sessões terão início às 19 (dezenove) horas;

II - na segunda e nas demais semanas pares do ano, as sessões terão início às 10 (dez) horas.

§ 1º .....” (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 14 de agosto de 2025, 65º da Emancipação Política.

**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente

Assinado por: *MUNICIPIO DE CORBELIA*

---

Matéria publicada no dia 18/08/2025. Edição 2352/2025